



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 6 / 2021 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.015902/2021-54

Divinópolis-MG, 12 de abril de 2021.

Às treze horas e trinta minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e um, teve início a décima sexta reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada na equipe **Colegiado do Curso Eng. Computação - Divinópolis** no Microsoft Teams, sob a presidência do Coordenador de Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a presença dos professores: André Luiz Maravilha Silva, Alisson Marques da Silva, Guilherme Barbosa de Almeida, do discente Vitor Martins Soares e do convidado Prof. Alberto Pena Lara, para discussão da seguinte pauta: **1. Apresentação de duas possíveis propostas de resolução de estágio, para avaliação do colegiado e sugestões de modificação. 2. Definição do máximo de créditos a serem cursados no próximo semestre por alunos do curso de Engenharia de Computação. 3. Validação dos professores indicados para serem coordenadores de eixo.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, deu início à reunião cumprimentando a todos. Em seguida, informou que antes de iniciar a discussão dos itens da pauta, seria necessário expor ao colegiado uma situação relativa a um pedido de estágio de um aluno ocorrida nos dias anteriores à reunião e qual o encaminhamento dado pela coordenação. O prof. Eduardo expôs então a todos que o aluno **Pedro Henrique Rodrigues Pereira**, teve o seu processo com o pedido de estágio negado pela coordenação de estágio. O registro, que é o setor responsável pelo estágio em Divinópolis, enviou o processo à coordenação do curso para que a negativa da coordenação de estágio fosse confirmada ou para que o estágio fosse autorizado pela Coordenação de Curso. Em seguida, o Prof. Eduardo disse ao colegiado que conversou com o aluno algumas vezes desde o início do semestre e explicou, ao colegiado, a situação do aluno em questão. Ele recebe bolsa permanência (R\$300), auxílio para conexão à internet (R\$ 80) e ainda uma bolsa de R\$400 reais, por intermédio de um projeto de extensão do professor Michel Pires da Silva, totalizando R\$780 reais. Entretanto, o aluno no momento é o principal provedor de recursos de sua casa, tendo em vista que o restante da família se encontra desempregada e o pai está com problemas de saúde e aguardando por cirurgia no SUS. O valor do estágio que ele conseguiu é de R\$1100 reais, e esses R\$320 reais a mais do que a soma das bolsas recebidas pelo aluno faria muita diferença para ele, considerando que o restante da família se encontra desempregada. O prof. Eduardo disse então que, ao analisar o pedido de estágio, a razão alegada na negativa pela coordenação de estágio já havia sido discutida pelo colegiado, durante a 14ª reunião, ocorrida no dia 4 de Março de 2021. Foi alegado, na negativa, que havia conflito de horários com as disciplinas cursadas pelo aluno. O colegiado já havia decidido, em sua 14ª reunião, que durante o ERE, por se tratar de um período diferente e que todos estão passando por dificuldades diversas, esses conflitos do estágio com o horário da aula não seriam considerados, tendo em vista que todas as aulas estão sendo gravadas e o aluno pode acessar o conteúdo posteriormente. Assim, tendo em vista a decisão do colegiado em sua 14ª reunião, e a situação do aluno em questão, a coordenação do curso emitiu parecer favorável ao estágio do aluno e encaminhou o processo ao registro. Como a decisão foi diferente da coordenação de estágio, o prof. Eduardo achou melhor reportar esse episódio ao colegiado. Em seguida, foi aberto para que o prof. Alberto se manifestasse, tendo em vista que ele é coordenador de estágio e foi convidado para a reunião. O Prof. Alberto informou que entende a necessidade do aluno, mas que teve que negar o pedido por violar a legislação, pois o horário da aula não poderia coincidir com o do estágio. Durante a argumentação

ele disse ainda que o tempo máximo de estágio informado no PPC do curso são 25hrs. E que isso poderia gerar algum problema legal posteriormente. Disse ainda que se o aluno fizesse um estágio de 30hrs, ele não teria tempo de estudar. Por fim, informou que na opinião dele não podemos agir como assistentes sociais nesses casos. Na opinião dele devemos encaminhar esses casos para o setor responsável do CEFET-MG. O Prof. Eduardo pediu a palavra e informou que devido a essa situação de divergência, antes de aprovar o pedido do aluno ligou para o Coordenador de desenvolvimento de carreiras do CEFET-MG, **Pedro Henrique Dias de Sousa**. Na conversa, o Pedro disse que durante o ensino remoto, por ser um período com características peculiares, o colegiado pode autorizar que o aluno faça um estágio que coincida com as aulas, tendo em vista que o aluno pode acessar as aulas posteriormente. Segundo ele, não existe resolução proibindo isso e nem existe intenção de criar uma, porque o esse período de ERE exige tratamento diferenciado. Ele informou ainda que, mesmo com a negativa da coordenação de estágio, a coordenação do curso pode autorizar o estágio, se for algo que segue as normas do curso e que conta com a autorização do colegiado. Em seguida, o Prof. Eduardo informou que estudou o PPC e a legislação de estágio e que o PPC não limita o estágio em 25hrs. Como o prof. Alberto disse que existia essa limitação, o prof. Eduardo solicitou ao prof. Alberto que informasse onde no PPC existe essa informação. Quando o prof. Alberto informou o local, verificou-se que o local no PPC apontado como limitador não diz respeito ao limite de horas do estágio e sim à carga horária da disciplina de Estágio supervisionado em horas. O prof. Eduardo expôs ainda que a lei federal 11.788 de 2008, que regula o estágio, permite estágios de 30hrs e até de 40hrs, em alguns casos. Em seguida, o Prof. Alberto e o prof. Eduardo ficaram debatendo o assunto durante algum tempo. Por fim, o Prof. Eduardo decidiu colocar em votação no colegiado se a decisão da reunião do dia 04 de março seria mantida ou se o colegiado gostaria de mudar o entendimento sobre o assunto. Com isso, solicitou que os membros do colegiado de manifestassem. O Prof. Alisson pediu então a palavra e disse que entende a situação, mas não houve mudança em relação ao que foi discutido no dia 04 de Março. Sendo assim, ele sugeriu que essa situação nem seja colocada em votação, pois na reunião do dia 04 de Março o colegiado já tinha se manifestado sobre esse assunto. Em seguida, todos demais membros do colegiado manifestaram-se favoráveis à sugestão do professor Alisson. Com isso, esse item não foi colocado em votação e continua valendo a decisão do dia 04 de Março de 2021. Assim, durante o ensino remoto emergencial, os alunos continuam autorizados a fazerem estágio mesmo se o horário do estágio coincidir com as aulas, tendo em vista que esse é um período desafiador para todos e que o conteúdo das aulas pode ser acessado posteriormente. Em seguida, finalizada a discussão desse ponto, foi apresentado o **item 1** da pauta. O Prof. Eduardo informou que enviou 2 minutas de regulamentos de estágio para colegiado e que essas minutas seriam discutidas no começo do próximo semestre. Existem 2 minutas porque a coordenação do curso (prof. Eduardo e prof. Michel) elaborou uma proposta de regulamento de estágio baseado no regulamento da Engenharia Mecatrônica do campus de Divinópolis e nos regulamentos dos cursos de Engenharia de Computação dos campus de Leopoldina e Timóteo. Esse regulamento foi enviado ao prof. Alberto para que ele fizesse suas sugestões. Entretanto, ele propôs uma nova resolução, com algumas diferenças importantes. Assim, de posse das 2 possíveis resoluções, decidiu-se por enviar as 2 ao colegiado para que elas dêem origem a uma resolução final, após análises e sugestões. Assim, solicitou-se ao colegiado que as propostas enviadas sejam estudadas para que elas sejam discutidas posteriormente, no início do próximo semestre. O Prof. Alberto informou então que iria sair da reunião porque as pautas relativas ao estágio já haviam sido discutidas. Terminada as explanações sobre o item 1 da pauta, passou-se ao **item 2**. O Prof. Eduardo informou a todos que a resolução CEPE 04/20, determinou que o limite máximo de créditos a serem cursados pelos alunos da Graduação é 26 créditos, mas ela permite que o Colegiado do curso aumente esse limite, desde que respeite o máximo de créditos que podem ser cursados pelos alunos, no PPC do curso. Todos foram informados, então, que a pedido de diversos alunos, seria proposto um

aumento do limite máximo de créditos. O PPC do curso de Engenharia de Computação não informa o limite máximo de créditos que um aluno pode cursar. Assim, no ensino presencial, o aluno pode cursar todas as disciplinas nas quais ele conseguir se matricular. Ao observar o PPC, o período com mais créditos, para os alunos regulares, é o quarto período, em que o aluno deve cursar 32 créditos contando com as optativas. O prof. Eduardo explicitou ainda que como o período de ERE se prolongou muito, alguns alunos já estão devendo créditos porque não estão conseguindo se matricular em todas as disciplinas do período que está cursando. Todos os alunos do quarto período do semestre passado, por exemplo, ficaram devendo pelo menos 6 créditos, porque eles conseguiram se matricular em no máximo 26 créditos e o total do período são 32. Sendo assim, o prof. Eduardo propôs que o limite de créditos fosse aumentado de 26 para 32 créditos durante o ERE. Assim, todos os alunos conseguiriam se matricular em todas as disciplinas do período, caso queiram. O prof. André Maravilha ponderou que muitas das reclamações dos alunos são relativas ao excesso de atividades, mas eles mesmo escolhem quais disciplinas querem fazer. O discente Vitor Martins pediu a palavra e falou que na opinião dele esse aumento do limite seria bom para os alunos. Ele comentou que já estamos indo para o 3º semestre remoto e os próprios alunos já sabem os seus limites para essa modalidade de ensino. Disse também que ele tem amigos que comentaram que rendem menos no ensino remoto e, por isso, irão fazer menos créditos no próximo semestre. Por outro lado, ele percebe claramente que alguns alunos gostam da modalidade e conseguem render até mais do que no ensino presencial e, por isso, gostariam de fazer mais créditos do que os 26 permitidos atualmente. O prof. Alisson pediu a palavra e falou que na opinião dele a proposta é boa. Que permitir que os alunos fizessem quantos créditos quisessem, assim como o ensino presencial, não seria uma boa, mas limitar a 32, que é o período com mais créditos no PPC do curso, era uma boa ideia. Foi, então, colocado em votação se o colegiado seria favorável à proposta de aumento do limite máximo de créditos de 26 para 32. Por unanimidade, o colegiado aprovou o aumento do número máximo de créditos para 32. Nesse momento, às 14:15, o prof. Thiago Magela Rodrigues Dias entrou na sala da reunião. Em seguida, passando ao **item 3** da pauta, foi informado a todos que os departamentos já indicaram os coordenadores de eixo do curso de Engenharia de Computação. Os indicados foram: *Eixo 1 - Matemática*: Prof. André Luís Costa Pinto de Carvalho; *Eixo 2 - Física e Química*: Prof. Rafael Marcelino do Carmo Silva; *Eixo 3 - Fundamentos de Engenharia da Computação*: Prof. Michel Pires da Silva; *Eixo 4 - Redes e Sistemas Distribuídos*: Prof. Nestor Dias de Oliveira Volpini; *Eixo 5 - Engenharia de Software*: Prof. André Luiz Maravilha Silva; *Eixo 6 - Sistemas Inteligentes*: Prof. Daniel Moraes dos Reis; *Eixo 7 - Sistemas e Processos Produtivos para o Curso de Engenharia da Computação*: Prof. Luís Filipe Pereira Silva; *Eixo 8 - Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas*: Prof. Rodrigo Alves dos Santos; *Eixo 9 - Prática Profissional e Integração Curricular*: Prof. Marcelo Caramuru Pimentel Fraga. Foi então informado a todos que a palavra final sobre os indicados aos eixos é do colegiado e se alguém tinha alguma objeção às indicações. Todos os membros do colegiado concordaram com as indicações. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos o presidente finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 13/04/2021 08:37)
ALISSON MARQUES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CTINFDV (11.50.29)
Matricula: 3552958

(Assinado digitalmente em 13/04/2021 11:15)
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matricula: 3061949

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 23:10)
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA

(Assinado digitalmente em 13/04/2021 13:01)
GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA

COORDENADOR - TITULAR
CECOMDV (11.51.24)
Matrícula: 2172988

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGDV (11.60.03)
Matrícula: 1413026

(Assinado digitalmente em 13/04/2021 08:46)
THIAGO MAGELA RODRIGUES DIAS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matrícula: 2646669

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 10:19)
VITOR MARTINS SOARES
DISCENTE
Matrícula: 20193015550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação:
e041acb3e7